



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° GP-156/2021

RAQUEL AUXILIADORA CHINI, Prefeita do Município da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão Municipal de Tecnologia da Informação – CMTI 2021**, com a finalidade de definir as estratégias, planos e políticas de tecnologia da informação no âmbito do Município.

Art. 2º. A comissão de que se trata esta portaria terá a composição listada a seguir, sob coordenação da Secretaria de Planejamento:

I. Gabinete da Prefeita – GP;

Titular: Nathalia Fernanda Custódio Gonçalves - RF. 32330
Suplente: Thiago Gonçalves Monti - RF. 24868

II. Secretaria de Administração – SEAD;

Titular 1: Aline Souza Siqueira Bitencourt - RF. 20056
Suplente 1: Watson Villa Real - RF. 36210
Titular 2: André Wesley Santos Ribeiro - RF. 37043
Suplente 2: Paulo Henrique de Moura - RF. 37758

III. Secretaria de Assuntos de Segurança Pública – SEASP;

Titular: Marco Alves dos Santos - RF. 19072
Suplente: Gideon Henrique Tafarello Nascimento - RF. 22053

IV. Secretaria de Educação – SEDUC;

Titular: Rafael Vinicius Turlão - RF. 34451
Suplente: Thiago Ribeiro Andrade - RF. 30162

V. Secretaria de Planejamento – SEPLAN;

Titular 1: Eliana Cristina Jeronimo Ferreira - RF. 33361
Suplente 1: Eduardo Sato Nagano - RF. 49506
Titular 2: Gislaine Silva Rodrigues Amancio - RF. 20423
Suplente 2: Ronaldo Alves de Albuquerque - RF. 36085

7



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VI. Secretaria de Saúde – SESAP;

Titular: Fabio Santana da Silva

- RF. 30163

Suplente: João Carlos Calheiros de Melo

- RF. 18077

Art. 3º. Compete à comissão:

- I. Estabelecer as estratégias necessárias para a política interna de tecnologia da informação no município;
- II. Propor meios para incorporar o uso da tecnologia às rotinas da administração pública, buscando otimização de recursos e melhores resultados;
- III. Promover e estimular a oferta de serviços digitais ao cidadão de forma a ampliar o acesso da população atendida;
- IV. Alinhar diretrizes e ações para o alcance da transformação digital preconizada pelo Governo Federal e almejada pela Administração Municipal;
- V. Elaborar proposta da regulamentação necessária à implantação de serviços digitais, bem como para a validação e autenticação de usuários e documentos;
- VI. Elaborar o Plano de Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, alinhado ao Plano Plurianual – PPA;
- VII. Acompanhar e avaliar periodicamente a implantação do PDTI, propondo adequações quando necessário.

Art. 4º. A comissão poderá solicitar apoio de outras secretarias ou órgãos municipais quando houver necessidade;

Art. 5º. A comissão reunir-se-á em data e horário estabelecidos pelos seus componentes, definindo-se ao final de cada reunião a data para a realização das demais.

Art. 6º. As discussões e decisões ocorridas nas reuniões deverão ser registradas em processo administrativo pertinente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura do Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 15 de julho de 2021, ano quinquagésimo quinto da Emancipação.


ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA

Av. Presidente Kennedy, 9.000 • Mirim • Praia Grande • www.praiagrande.sp.gov.br

Registrado em Livro Competente e afixado no
Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90
(Lei Orgânica da Est. Baln. de Praia Grande
durante 03(três) dias.

Afixado em 15 / 7 / 2021.


Eneida Cristina Nogueira
Diretora de Div. Reg. Exp.
Portarias e Certidões